



Capital dos Minérios

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R: Lucas de Camargo, 290 - Centro - Itapeva/SP - Fone: 3522 3079

RESOLUÇÃO SME N.º 00002, DE 22 DE MAIO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na

Imprensa Oficial do Município

Edição de 29/05/14

Página 38

Nicelle

Secretaria

DISPÕE sobre o cadastro de candidatos à contratação por tempo determinado para docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº. 2375/2006;

CONSIDERANDO o déficit de docentes habilitados/qualificados decorrida as fases previstas no Processo Seletivo nº 04/2013, resolve:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o cadastro de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação/qualificação para reger classes e ministrar aulas de disciplinas que compõem as matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino e que não participaram ou não foram aprovados no Processo Seletivo nº 04/2013.

Art. 2º Para cumprimento no disposto no artigo anterior a Secretaria Municipal de Educação procederá à ampla divulgação das datas, locais e períodos de cadastramento, bem como para os casos de contratação, dos requisitos mínimos de habilitação/qualificação necessários e da relação de documentos que o candidato deve apresentar.

Art. 3º A atribuição de classes/aulas aos candidatos cadastrados e classificados nos termos desta resolução poderá ocorrer, desde que esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes/aulas aos docentes e candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2013.

Parágrafo único: A classificação dos candidatos cadastrados deverá observar os critérios já estabelecidos na Resolução SME nº 05/2013 que dispõe sobre a atribuição de classes/aulas para o corrente ano letivo, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

José Roberto Comeron – R\$ 252.000,00
Luiz Carlos Piloto – R\$ 91.000,00
Luiz Fernando Tassinari – R\$ 91.000,00
Marco André Ferreira D'Oliveira – R\$ 91.000,00
Rafael Leonard Campolim Moraes – R\$ 91.000,00
Ralph Molina Gemignani – R\$ 91.000,00
Rogério Vieira Galvão – R\$ 91.000,00
Setembrina Lourenço de Oliveira – R\$ 91.000,00
Vânia Aparecida Paschoa Prado – 20.766,66
Wagner de Carvalho Camargo – R\$ 91.000,00

Itapeva, 29 de maio de 2014.

Mariely Regina de Oliveira
Coordenadora de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONTRATO N.º 140/2014

SSO N.º 876/2014
D ELETÔNICO N.º 031/2014
ATANTE: Município de Itapeva
ATADA: Itapetininga Produtos Médicos Ltda - ME
O: Fornecimento de materiais específicos de atendimento pré-
ar para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,
nde, necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
IA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a
data de assinatura do Contrato.
R\$ 36.503,30 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta
s).
AO: 124 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.122.1001 - 2038 - 01
00, 132 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1001 - 2365 - 05
94, 162 / 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.301.1001 - 2364 - 05 -
5.
A ASSINATURA: 5 de maio de 2014.

CONTRATO N.º 147/2014

ATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL
SSO N.º 3.457/2014
ATÁRIO: Município de Itapeva
ANTE: Florival Batista Diniz, Dimas Batista Diniz e João Batista
O: Cessão, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, sob o regime
odato, na forma do artigo 579 e seguintes do Código Civil Bra-
de uma área com 2.860,78 m2 situada na Praça Manoel Batista
airro. Avencal, nesta cidade de Itapeva/SP, para a instalação
terminal de Uso Público e benfeitorias ao local doado.
IA: Terá duração de 50 (cinquenta) anos.
A ASSINATURA: 12 de maio de 2014.

CONTRATO N.º 153/2014

SSO N.º 1.790/2014
E N.º 006/2014
ATANTE: Município de Itapeva
ATADA: Ótica e Relojoaria Natan's Ltda - ME
O: Fornecimento de óculos de visão simples, bifocal e multifocal
ão fornecidos em atendimento a famílias carentes, para atender
ssidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
IA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data
atura do Contrato.
R\$ 24.649,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove
cinquenta centavos).
AO: 254 / 08.04.00 / 3.3.90.30.00 - 08.244.4001.2343 - 01 -
).
A ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

CONTRATO N.º 178/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: JR Machado & Cia Ltda - ME

OBJETO: Estudo de viabilidade técnica socioeconômica, ambiental e financeira, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico, necessários à execução, conforme Anexos I, II e III, de acordo com o Convênio GSA 54/2013, firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: Será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO: 51 / 04.01.00 / 3.3.90.39.00-19.572.6002.1159-02-1000112.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N.º 00002, DE 22 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE sobre o cadastro de candidatos à contratação por tempo determinado para docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº. 2375/2006; **CONSIDERANDO** o déficit de docentes habilitados/qualificados decorrida as fases previstas no Processo Seletivo nº 04/2013, resolve:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o cadastro de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação/qualificação para reger classes e ministrar aulas de disciplinas que compõem as matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino e que não participaram ou não foram aprovados no Processo Seletivo nº 04/2013.

Art. 2º Para cumprimento no disposto no artigo anterior a Secretaria Municipal de Educação procederá à ampla divulgação das datas, locais e períodos de cadastramento, bem como para os casos de contratação, dos requisitos mínimos de habilitação/qualificação necessários e da relação de documentos que o candidato deve apresentar.

Art. 3º A atribuição de classes/aulas aos candidatos cadastrados e classificados nos termos desta resolução poderá ocorrer, desde que esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes/aulas aos docentes e candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2013. Parágrafo único: A classificação dos candidatos cadastrados deverá observar os critérios já estabelecidos na Resolução SME nº 05/2013 que dispõe sobre a atribuição de classes/aulas para o corrente ano letivo, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Art. 4º Os candidatos classificados no Cadastro Emergencial bem como no Processo Seletivo nº 04/2013 poderão atuar em caráter eventual observando aos critérios estabelecidos na Resolução SME nº 01/2014.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Recursos Humanos expedirá normas procedimentais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Comissão de Atribuição.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 22 de maio de 2014.

Vânia Aparecida Páschoa Prado
Secretária Municipal de Educação